



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 673/2020

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2020.

ANO IV

Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal

Jurema Nogueira de Matos - Vice – Prefeita

Antonio Alves Bertulucci - Procurador Geral do Município

Antônio Sérgio da Silva – Controlador Interno

Ana Claudia Marques dos Santos - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Ésio Vicente de Matos - Secretário Municipal de Esportes

Rondiney Ribeiro da Silva - Secretário Municipal de Saúde

Rozilda Queiroz Vida - Secretária Municipal de Administração

Rodrigo Cordeiro de Matos - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Sand Demmis Donero - Secretário Municipal de Cultura

Sonia Mara Nogueira - Secretária Municipal de Educação

Valeia Ferreira Benassi - Secretária Municipal de Finanças

Waldemar Ferreira Lino - Secretário Municipal de Infraestrutura

Diário Assinado por:

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito

Decreto GAP/PGM Nº 006/2020

Extrato da Ata de Registro De Preços - Nº 011/2019

Secretaria Municipal de Educação

Resolução CME Nº 004/2020

Água Clara Previdência

Portaria Nº 005/2020

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO GAP/PGM Nº 006/2020.

Dispõe sobre a substituição de membro titular do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Decreta:

Art. 1º Substitui a membro titular **NEILA GARCIA FERREIRA**, anteriormente nomeada para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - **CMAS**, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação por **ELISANGELA MAIRA DE SOUZA**.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº 155/2019.

Pregão Presencial nº 060/2019 - Ata nº 011/2019.

OBJETO: seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o registro de preços para aquisição de materiais de construção, conforme solicitação das Secretarias Municipal de Esporte, Educação, Saúde e Assistência social, conforme edital e seus anexos. ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Água Clara – MS. - FORNECEDORAS REGISTRADAS: IMPERATRIZ DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ/MF Nº 10.785.043/0001-83-que apresentou os menores preços para os itens: 37791, 5892, 1391, 11963, 458, 13257, 37336, 21962, 37335, 36037, 37800, 2149, 12662, 8357, 12591, 12593, 12595, 12659,

13016, 19688, 13178, 37819, 37818, 12467, 12612, 12468, 12469, 13663, 905, 37555, 38029, 37774, 13360, 3534, 38035, 38036, 37803, 37804, 37802, 37801, 36494, 6160, 37771, 37772, 12116, 13089, 12115, 12108, 12405, 13235, 13220, 11501, 37782, 37776, 37786, 12688, 13293, 37824, 37825, 9183, 14905, 37783, 17836, 7192, 8248, 7189, 11491, 17837, 7191, 11492, 247, 16061, 2221, 37817, 8006, 972, 775, 721, 8003, 12781, 11811, 12785, 12782, 11810, 37777, 21966, 12362, 12367, 37805, 12147, 37773, 12696, 7199, 36915, 10397, 10398, 37820, 14267, 7182, 7184, 36517, 37806, 36977, 37787, 37821, 37785, 13001, 37816, 11874, 37799, 37815, 37812, 12455, 12752, 15045, 15048, 37813, 37814, 37554, 37550, 38032, 7202, 7204, 7203, 6884, 9285, 9286, 7171, 4403, 36393, 11427, 9195, 38033, 38037, 2954, 12214, 6530, 13068, 14343, 13137, 13135, 4478, 36515, 12778, 12779, 12803, 37792, 37784, 14293, 37826, 6532, 18349, 3404, 18347, 37789, 37790, 36935, 37822, 14335, 36938, 36939, 37788, 3200, 36940, 18334, 9288, 3678, 3791, 38030, 38031, 3677, 37811, 12277, 5888, 13204, 37778, 37779, 37810, 37809, 37808, 28030, 28035, 13357, 19073, 12284, 37823, 36942, 37780, 37781, 12838, 11816, 37807, 3074, 37775, 9291, 13580, 13159, 13158 e 12576 do certame, perfazendo o valor global de R\$ 466.552,50. VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 466.552,50 (quatrocentos e sessenta e seis mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) - PRAZO: 12 (doze) meses - Água Clara – MS, 20 de dezembro de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO CME Nº004 DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

Autoriza abertura de Processo de Regularização de Vida Escolar de MARCOS ANTONIO CORONEL GONÇALVES dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação do município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Considerando as disposições contidas no § 2º do artigo 211, da Constituição Federal, considerando o disposto no Inciso IV do artigo 11 da Lei Federal nº 9394 e considerando o disposto na Lei 9.394/96 e considerando o artigo 11 da **DELIBERAÇÃO CME Nº008 DE 09 DE MARÇO DE 2018,**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a abertura de Processo de Regularização de Vida Escolar de MARCOS ANTONIO CORONEL GONÇALVES aluno regularmente matriculado na E.M. de



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 673/2020

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2020.

ANO IV

Educação Infantil RENATO RIVEIRA.

Processo	Instituição	MOTIVO
002/001/2020	EMEI RENATO RIVEIRA	Regularização de Vida Escolar

Art. 2º- Declara-se processo em caráter de urgência.

Art. 3º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 4º - Esta Resolução, entra em vigor na data de sua publicação. .

Água Clara – MS, 15 de janeiro de 2020

Prof. ALAN CEZAR ALVES DE SOUZA

Presidente – Conselheiro

Conselho Municipal de Educação

Decreto 040 de 29 de março de 2017

ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 05, DE 16 DE JANEIRO DE 2020

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências".

O Diretor Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssimo Senhora Maria Aparecida Elias de Souza**, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR – por 30 dias o benefício de Auxílio – Doença, a servidora pública municipal **VANESSA DIAS DE QUEIROZ**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. Por força do artigo 3º da Lei Municipal nº 853/2012, que altera a Lei Municipal nº 723/2009, no qual dispõe que nenhum benefício de auxílio – doença poderá ser superior a 60 (sessenta) dias em um único atestado médico. O vencimento se dará na data de **10/01/2020** conforme processo administrativo nº. 2014.05.00799. P

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supra citada será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 16 de Janeiro de 2020

Maria Aparecida Elias de Souza.

Diretora Presidente